



*Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP* 094

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

**COMPLEMENTAR N.º 44/07**

**Altera o artigo 1.º e § 3º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 25/97, de 19/06/1997, e dá outras providências.**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 25/97, de 19/06/1997, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1.º - O Conselho Municipal de Educação de Alvinlândia, é órgão normativo, consultivo, de assessoramento, propositivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, tendo autonomia no cumprimento de suas atribuições, respeitadas as diretrizes da Educação Estadual e Nacional"**

**Artigo 2.º** - O § 3.º, do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 25/97, de 19/06/1997, passa a ter a seguinte redação:

**"§ 3.º - O presidente do Conselho Municipal de Educação, deverá ter formação superior e será escolhido pelos conselheiros"**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 21 de Março de 2007

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Diretora Municipal da Educação